



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## DECRETO Nº. 352/2012

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA).

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008,

### DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMA) que terá a seguinte composição:

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:**

Titular: MARCO ANTONIO SILVA

Suplente: ELIZA DE MATOS

**Representantes da Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação:**

Titular: JOÃO ANTONIO ZARPELON

Suplente: NILTON FAZOLO JUNIOR

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente: GISLAINE APARECIDA BUENO

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: CLAUDETE TOCHETTO FARAH

Suplente: ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS

**Representantes da Secretaria Municipal Agricultura:**

Titular: JOSÉ EVALDO PADILHA

Suplente: SILVANA SCOROPAD

**Representante da Assessoria Jurídica Municipal:**

Titular: RICARDO STOIANI NERCOLINI

Suplente: CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER

**Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal:**

Titular: ARLINDO KALISZAKI SIRIGALLI

Suplente: VALTER OLIVEIRA DA LUZ

**Representantes do Órgão Estadual de Meio Ambiente:**



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

Titular: CELSO ARAUJO  
Suplente: OTÁVIO MANFIO

**Representante do Órgão Federal de Meio Ambiente:**  
Titular: ARTY COELHO DE SOUZA FLECK

**Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste:**  
Titular: MAURICIO CAMARGO  
Suplente: ADRIANA KATAOKA

**Representantes de cada Clube de Serviço existente no Município, sendo imprescindível a participação de pelo menos um:**  
Titular: VALDEMIR ALEXANDRE  
Suplente: EVANDRO CAPPELI WACHTEL

**Representantes da Associação Universitária de Candói – AUC:**  
Titular: ROBISON ZAMBONIN  
Suplente: TIAGO GIACOMET

**Representantes das Organizações populares e comunitárias sediadas no Município:**  
Titular: ADAUTO BRANDELEIRO – Associação Com. Des. Col. São Judas Tadeu  
Titular: ZELDO BORTOLOTO – Associação dos Agricultores da Comunidade de São João  
Titular: SERGIO LUBACHESKI – Associação dos Produtores de Leite de Passo Grande  
Titular: PEDRO AVILA DO CARMO – Associação dos Agricultores de Passo Grande

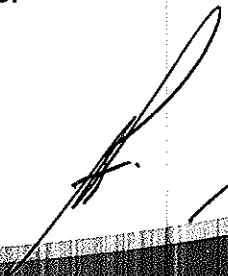
**Representantes do Sindicato Rural de Candói:**  
Titular: LUIZ CARLOS COLFERAI  
Suplente: ANA PAULA DE QUADROS

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candói:**  
Titular: LURDES DA LUZ PINTO  
Suplente: CESAR MIS ZELINSKI

**Representantes das Cooperativas Agrárias:**  
Titular: AGENOR MENDES DE ARAUJO NETO  
Suplente: MAURO MENDES DE ARAUJO

**Representantes da Associação Comercial e Industrial e Empresas Rurais de Candói –ACIERCAN:**  
Titular: SIBELLI CRISTINA SZEZEBICKI MARCOLINA  
Suplente: VALTER ANTONIO ZAMBONIN

**Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde:**  
Titular: EMERSON JOSÉ DE MELLO  
Suplente: SILVIA KAWADA

*SUY*  *P6*



2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

**Representantes da Empresa Geradora de Energia Elétrica:**

Titular: LUIZ LUDWIG

Suplente: JACIARA APARECIDA DE CAMPOS RAMOS

**Representantes da Empresa de Saneamento Básico:**

Titular: NAOR LIMA DE SOUZA

Suplente: CARLOS PELEK

**Representantes do Comitê da Bacia do Rio Jordão:**

Titular: MAURO BATTISTELI

Suplente: MARCIA BERBERT

**Representantes de Empresas Concessionárias, Permissionárias ou Autorizatória de Serviço Público:**

Titular: ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA

Suplente: HELEINE SCHIVO

**Representantes da Associação dos Agentes Ambientais de Candói:**

Titular: ROSANGELA APARECIDA CONRADO

Suplente: JOÃO CARLOS HAACH

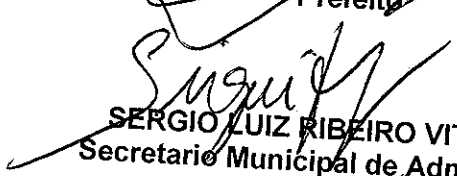
Art. 2°. O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos e deverá atender ao disposto na Lei Complementar Municipal N°. 006/2008 de 31 de outubro de 2008.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de agosto de 2012.

  
ELIAS FARAH NETO

Prefeito

  
SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI  
Secretario Municipal de Administração

  
MARCO ANTONIO SILVA  
Secretario Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado no DIÁRIO GOVERNATIVO

Nº 3419

De 22/08/2012

Resp. Lucimara